

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF nº 161

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
MARCLEI DA SILVA GUIMARÃES	01/10/2012
MYRNA MEDEIROS	02/10/2012
SOLANGE BENTO	08/10/2012
MÔNICA DE OLIVEIRA VARRIOL	15/10/2012
WALKÍRIA NOGUEIRA	18/10/2012
CLARISSE DA COSTA GÓES DE SÁ CARDOSO	24/10/2012
PEDRO CAMPOS DE AZEVEDO FREITAS	24/10/2012
RODOLFO FERNANDES GALVÃO	24/10/2012
RAPHAEL FERREIRA SANTANA SILVA	29/10/2012
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA NINCK LOPES	31/10/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2012.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ